DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

www.novagranada.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 4
Homologação / Adjudicação 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nova Granada, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Nova Granada poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.novagranada.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Nova Granada
CNPJ 45.147.733/0001-91
Praça São Benedito, 417
Telefone: (17) 3262-5200
Site: www.novagranada.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

Câmara Municipal de Nova Granada
CNPJ 51.849.693/0001-22
Avenida Adolfo Rodrigues, 1067
Telefone: (17) 3262-3658
Site: www.camaranovagranada.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nova Granada garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.novagranada.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE NOVA GRANADA (CNPJ 45147733000191) em 10/01/2024 às 14:51:32 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/de69-fcb4-89e9-7add

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº. 0352/2024 09 DE JANEIRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E POSSE DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE NOVA GRANADA

TANIA LIANA TOLEDO YUGAR, Prefeita Municipal de Nova Granada, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Federal nº 8.069/1991 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e a Lei Municipal nº 0016/2023

DECRETA:

Art. 1º Ficam empossados para a função de Conselheiro Tutelar do Município de Nova Granada, os membros Titulares e os Suplentes eleitos no Processo Unificado de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar, convocado pela Resolução Nº 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente-Conanda, e de acordo com o Edital CMDCA Nº 001, de Abertura do Processo Unificado de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Nova Granada, publicado em 03 de abril de 2023:

I – Conselheiros Titulares:

1 FERNANDO PEREIRA LIMA FILHO

2 NEIDE APARECIDA ALVES

3 ADRIANE SILENE FERREIRA DA CRUZ

4 ANA CRISTINA COSTA RIBEIRO

5 ROSILENE DA SILVA SOUZA

II – Conselheiros Suplentes:

6 ELISANGELA DA ROCHA CORREIA CRUZ

7 PALOMA SUZAN DO PRADO

Art. 2º - O mandato dos Conselheiros Titulares será de 04 (quatro) anos, de 10 de janeiro de 2024 a 09 de janeiro de 2028, nos termos a Lei Federal 8.069/1990.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 10 de janeiro de 2024.

Nova Granada/SP, 09 de janeiro de 2024

TANIA LIANA TOLEDO YUGAR
PREFEITA MUNICIPAL

.....

DECRETO Nº 353/2024 09 DE JANEIRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A INTERPRETAÇÃO SOBRE A APLICAÇÃO DO PARCELAMENTO TRIBUTÁRIO PREVISTO NA LEI MUNICIPAL N° 01/2023.

TÂNIA LIANA TOLEDO YUGAR, Prefeita Municipal de Nova Granada, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o advento do ano eleitoral;

DECRETA:

Art. 1º - A Administração Pública deverá adotar entendimento de não ser possível a realização de parcelamento tributário previsto na Lei Municipal n° 01/2023, pois suspensa sua aplicabilidade diante do artigo 73, §10 da Lei Federal n° 9.504/97 e LC 101/2001.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Granada, 09 de janeiro de 2024

TÂNIA LIANA TOLEDO YUGAR
PREFEITA MUNICIPAL

.....

Portarias

PORTARIA Nº 10/2024 09/01/2024

DISPÕE SOBRE A MUDANÇA DE CARGO, DO SERVIDOR MUNICIPAL EM REGIME JURÍDICO "COMISSÃO" PARA COMPOR O QUADRO DE PESSOAL CIVIL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GRANADA, DE PROVIMENTO "EM COMISSÃO", NOS TERMOS DO ART. 37, I e II 'N FIN', DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, CONFORME ESPECÍFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Nova Granada, Estado de São Paulo, Draª Tânia Liana Toledo Yugar, no efetivo exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a necessidade dos serviços para o bom andamento da Administração;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica alterado o cargo do servidor abaixo relacionado, para exercer o cargo de provimento em "Comissão", do Quadro de Pessoal Civil desta Prefeitura Municipal, por tempo indeterminado, a partir de 10/01/2024.

Nome Nº. RG. Cargo Anterior Ref. Sal. Cargo Atual Ref. Sal.

Victor Matheus Goes	40.787.085-4 SSP/SP	Assessor Municipal de Defesa Civil	"36"	Assessor de gabinete designado	"38"

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica declarado que o exercício do cargo pelo ora admitido, é de livre nomeação e exoneração, e será exercido livremente em todos os dias da semana, de acordo com a necessidade e peculiaridades do serviço.

ARTIGO 2º - Fica a responsável pelo Departamento de

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE NOVA GRANADA (CNPJ 45147733000191) em 10/01/2024 às 14:51:32 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/de69-fcb4-89e9-7add

Pessoal, autorizada a proceder às anotações de estilo no prontuário do servidor municipal.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação**,** revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Prefeitura Municipal de Nova Granada - SP, 09 de janeiro de 2024.

TÂNIA LIANA TOLEDO YUGAR
PREFEITA MUNICIPAL

.....

PORTARIA Nº 00011/2024 10/01/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA, ELEITOS PARA EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 10/01/2024 A 09/01/2028 CONFORME ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Nova Granada, Estado de São Paulo, no efetivo exercício do cargo, Dra. Tânia Liana Toledo Yugar, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o disposto da Lei Municipal nº 007/2013 de 07/02/2013, publicado à 15/02/2013, que regulamenta o Conselho Tutelar de Nova Granada;

CONSIDERANDO QUE, em data de 01/10/2023, houve eleição do Conselho Tutelar, para eleição de cinco Conselheiros Tutelares e as respectivas suplentes, para o mandato de 2024 a 2028, no período compreendido de 10/01/2024 à 09/01/2028;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Nomear os conselheiros tutelares eleitos pela comunidade através da eleição realizada em 01/10/2023, conforme segue abaixo:

NOME RG CPF CLASSIFICAÇÃO

Fernando Pereira Lima Filho	69.006.953-4	006.058.127-13	1ª LUGAR
Neide Aparecida Alves	10.968.724-3	034.960.608-08	2ª LUGAR
Adriane Silene Ferreira da Cruz	40.232.149-2	303.383.768-95	3º LUGAR
Ana Cristina Costa Ribeiro	24.695.213-1	121.810.558-58	4ª LUGAR
Rosilene da Silva Souza	43.026.342-9	363.133.238-66	5ª LUGAR

ARTIGO 2º - O mandato dos Conselheiros Tutelares relacionadas no Artigo 1ª, será no período compreendido entre 10/01/2024 à 09/01/2028.

ARTIGO 3º - Os Conselheiros Tutelares nomeados farão jus aos benefícios trabalhistas previstos na Lei Municipal nº 007/2013 de 07/02/2013 e na Lei Federal 12.696/12.

ARTIGO 4º - A gratificação mensal dos Conselheiros Tutelares nomeados será o correspondente a Referência Salarial “21”, sobre os quais incidirão os descontos legais.

ARTIGO 5º - O horário do expediente diário dos trabalhos dos conselheiros tutelares, bem como a fixação dos plantões é o que está estabelecido no Decreto nº 045/2013 de 01/07/2013.

ARTIGO 6º - Fica a responsável pelo Departamento Pessoal, autorizada a formar o prontuário e a proceder às anotações de estilo dos Conselheiros Tutelares nomeados.

ARTIGO 7º - As Despesas decorrentes da execução do presente ato, correrão por conta de dotação orçamentária vigente.

ARTIGO 8º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Nova Granada – SP, 10 de Janeiro de 2024.

TÂNIA LIANA TOLEDO YUGAR
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta secretaria na data supra.

.....

PORTARIA nº 006, de 05 de janeiro de 2024.

Designa Gestor e Responsável Técnico

TÂNIA LIANA TOLEDO YUGAR, Prefeita do Município de Nova Granada - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Designar o Sr. Diógenes Tiburtino Silva, contador, devidamente habilitado no C.R.C. sob nº 198524/O-5, e o Sr. Everton Gonzaga dos Anjos, Engenheiro Civil, devidamente habilitado no CREA sob nº 5070188475, para, respectivamente, exercerem as funções de GESTOR e RESPONSÁVEL TÉCNICO do convênio a ser firmado com a Secretaria de Governo e Relações Institucionais do Estado de São Paulo.

Prefeitura do Município de Nova Granada, aos 05/01/2024.

_____
TÂNIA LIANA TOLEDO YUGAR
Prefeita Municipal
Publicada no Diário Oficial do Município em ___/___/_____

.....

PORTARIA Nº 08/2024 09/01/2024

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA MUNICIPAL, Sra. REGIANE CRISTINA MAGRI BATISTA, PARA EXERCER AS FUNÇÕES DO CARGO DE DIRETORA “EM COMISSÃO” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Nova Granada, Estado de São Paulo, Draª Tânia Liana Toledo Yugar, no efetivo exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a necessidade dos serviços para o bom andamento da administração:

RESOLVE:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE NOVA GRANADA (CNPJ 45147733000191) em 10/01/2024 às 14:51:32 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/de69-fcb4-89e9-7add

ARTIGO 1º - Designar a servidora municipal, **Sra. Regiane Cristina Magri Batista,** portadora do RG. nº. 40.800.826-X SSP/SP e CTPS nº. 50100 – Série 00254-SP, agente de controle de vetores, Referência Salarial "21", de provimento C.L.T, para exercer as funções do cargo de Diretora do Departamento de Saúde e Vigilância Sanitária, referência salarial "45", em regime jurídico "Comissão", a partir de 10/01/2023, por tempo indeterminado.

PARÁGRAFO ÚNICO – A servidora acima designada passará a perceber os vencimentos mensais relativos e correspondentes ao cargo ora designado, ou seja, equivalente à Referência Salarial "45", sem prejuízo do tempo de serviço e demais vantagens adquiridas como servidor municipal.

ARTIGO 2º - Fica a responsável pelo Departamento de Pessoal, autorizada a proceder às anotações de estilo no prontuário do servidor municipal.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação**,** revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria nº 165/2022.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Prefeitura Municipal de Nova Granada - SP, 09 de janeiro de 2024.

TÂNIA LIANA TOLEDO YUGAR
PREFEITA MUNICIPAL

.....

PORTARIA Nº 09/2024 09/01/2024

DISPÕE SOBRE A MUDANÇA DE CARGO, DO SERVIDOR MUNICIPAL EM REGIME JURÍDICO "COMISSÃO" PARA COMPOR O QUADRO DE PESSOAL CIVIL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GRANADA, DE PROVIMENTO "EM COMISSÃO", NOS TERMOS DO ART. 37, I e II 'N FIN', DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, CONFORME ESPECÍFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Nova Granada, Estado de São Paulo, Draª Tânia Liana Toledo Yugar, no efetivo exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a necessidade dos serviços para o bom andamento da Administração;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica alterado o cargo do servidor abaixo relacionado, para exercer o cargo de provimento em "Comissão", do Quadro de Pessoal Civil desta Prefeitura Municipal, por tempo indeterminado, a partir de 08/01/2024.

Nome Nº. RG. Cargo Anterior Ref. Sal. Cargo Atual Ref. Sal.

Yorranes Zanata Canile	48.415.125-3 - SSP/SP	Chefe do Programa de Atendimento ao Trabalhador	"31"	Assessor de gabinete designado	"38"

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica declarado que o exercício do cargo pelo ora admitido, é de livre nomeação e exoneração, e será exercido livremente em todos os dias da semana, de acordo com a necessidade e peculiaridades do serviço.

ARTIGO 2º - Fica a responsável pelo Departamento de Pessoal, autorizada a proceder às anotações de estilo no prontuário do servidor municipal.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação**,** revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Prefeitura Municipal de Nova Granada - SP, 09 de janeiro de 2024.

TÂNIA LIANA TOLEDO YUGAR
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Secretaria na data supra.

.....

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 008/2023
PROCESSO Nº 041/2023

TORNAMOS PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados que a Prefeita Tania Liana Toledo Yugar, HOMOLOGOU todos os procedimentos da Tomada de Preço nº 008/2023. Cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para serviços de recapeamento asfáltico em diversas vias do município de Nova Granada/SP, e o julgamento da proposta em razão do menor preço Global e ADJUDICOU a empresa APORTE CONSTRUÇÃO E URBANIZAÇÃO LTDA porte "DEMAIS", CNPJ nº 33.679.778/0001-28, Rua Funchal, nº 418, andar 34 e 35 – Edifício E-Tower Funchal – Vila Olimpia, CEP - 04.551-060, no município de São Paulo/SP, que apresentou proposta no valor de R$169.482,66 (cento e sessenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e sessenta e seis centavos). Nova Granada/SP, 08 de janeiro de 2024.Tânia Liana Toledo Yugar-Prefeita Municipal.

.....

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 009/2023
PROCESSO Nº 048/2023

TORNAMOS PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados que a Prefeita Tania Liana Toledo Yugar, HOMOLOGOU todos os procedimentos da Tomada de Preço nº 009/2023. Cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para serviços de recapeamento asfáltico em diversas vias do município de Nova Granada/SP, e o julgamento da proposta em razão do menor preço Global e ADJUDICOU a empresa APORTE CONSTRUÇÃO E URBANIZAÇÃO LTDA porte "DEMAIS", CNPJ nº 33.679.778/0001-28, Rua Funchal, nº 418, andar 34 e 35 –

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE NOVA GRANADA (CNPJ 45147733000191) em 10/01/2024 às 14:51:32 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/de69-fcb4-89e9-7add

Edifício E-Tower Funchal – Vila Olimpia, CEP - 04.551-060, no município de São Paulo/SP, que apresentou proposta no valor de R$528.809,43 (quinhentos e vinte e oito mil, oitocentos e nove reais e quarenta e três centavos).Nova Granada/SP, 08 de janeiro de 2024.Tânia Liana Toledo Yugar-Prefeita Municipal.

.....

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE NOVA GRANADA (CNPJ 45147733000191) em 10/01/2024 às 14:51:32 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/de69-fcb4-89e9-7add

VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: de69-fcb4-89e9-7add

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Nova Granada (SP), Edição nº 1049, ano VII, veiculado em 10 de janeiro de 2024.

O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE NOVA GRANADA (CNPJ 45147733000191) em 10/01/2024 às 14:51:32 (GMT -03:00).
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SAFEWEB RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A1.

Para conferir o original, acesse:
https://www.dioe.com.br/verificador/de69-fcb4-89e9-7add